



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 180/2025.

“ALTERA A LEI COMPLEMENTAR
Nº 177/2024, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, ESTADO DA BAHIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela [Lei Orgânica](#) do Município, Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º- Fica alterada a estrutura organizacional da Superintendência Municipal de Trânsito - SMT, na forma da presente Lei, de modo a aprimorar a eficiência da gestão administrativa e a prestação de serviços públicos à população.

Art. 2º- Fica extinto o cargo de Gerente de Trânsito.

Art. 3º- O art. 12. da Lei Complementar nº 021/2006 de 04 de abril de 2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.12- A Diretoria da SMT tem a seguinte estrutura:

I - Superintendência, que representa a entidade judicial e extrajudicialmente.

- a) Procurador Jurídico e Administrativo;
- b) Controlador Interno;
- c) Coordenador de Gabinete.

II - Diretoria Administrativa e Financeira:

- a) Diretor Administrativo;
- b) Gerente Administrativo;
- c) Gerente de Compras e Licitações;
- d) Gerente de Recursos Humanos;

III - Diretoria de Trânsito:

- a) Diretor de Trânsito;
- b) Gerente de Operação de Trânsito;
- c) Coordenador de Educação de Trânsito;

IV - Diretoria de Infraestrutura e Tecnologia.

- a) Diretor de Infraestrutura e Tecnologia;
- b) Gerente de Infraestrutura e Tecnologia;
- c) Coordenador de Tecnologia da Informação.

Art. 4º- O art. 16. da Lei Complementar nº 021/2006 de 04 de abril de 2012 passa a vigorar com a seguinte redação:



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 16- Ficam criados, na estrutura da SMT, cargos em comissão constantes do Anexo III desta Lei, com os correspondentes símbolos:

- I - Diretor Superintendente - CC - 1;
- II - Procurador Jurídico e Administrativo - CC - 2;
- III - Controlador Interno - CC - 2
- IV - Coordenador de Gabinete - CC - 4
- V - Diretor Administrativo - CC - 2
- VI - Gerente Administrativo - CC - 3
- VII - Gerente de Compras e Licitações - CC - 3
- VIII - Gerente de Recursos Humanos - CC - 3
- IX- Diretor de Trânsito - CC - 2
- X – Gerente de Operação de Trânsito - CC - 3
- XI - Coordenador de Educação do Trânsito - CC - 4
- XII- Diretor de Infraestrutura e Tecnologia - CC - 2
- XIII – Gerente de Infraestrutura e Tecnologia - CC - 3
- XIV - Coordenador de Tecnologia da Informação - CC -4

Art. 5º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º- Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, 03 de janeiro de 2025.

**GUSTAVO AUGUSTO DE SOUZA CARMO
PREFEITO**



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO
ANEXO III
CARGOS EM COMISSÃO

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Diretor Superintendente	CC - 1	1
Diretor Administrativo	CC - 2	1
Diretor de Trânsito	CC - 2	1
Diretor de Infraestrutura e Tecnologia	CC - 2	1
Procurador Jurídico e Administrativo	CC - 2	1
Controlador Interno	CC - 2	1
Gerente Administrativo	CC - 3	1
Gerente de Compras e Licitações	CC - 3	1
Gerente de Recursos Humanos	CC - 3	1
Coordenador de Gabinete	CC - 4	1
Gerente de Infraestrutura e Tecnologia	CC - 4	1
Coordenar de Tecnologia da Informação	CC - 4	1
Gerente de Operação de Trânsito	CC - 3	4
Coordenador de Educação do Trânsito	CC - 4	1